

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE REMOÇÃO DE PACIENTES COM
AMBULÂNCIA TIPO A, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB
E SOMED - SERVICOS DE APOIO E ASSISTENCIA
A PACIENTES - EIRELI.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no **CNPJ nº 12.955.134/0001-45**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, qualificado como **Diretor Presidente**, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

CONTRATADA:

CONTRATADO: SOMED - SERVICOS DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTES - EIRELI, com endereço na Rua Dr. João Marcelino, nº 665, Sala 02, Bloco 05, Santo Antônio, Mossoró - RN, CEP: 59.611-200, inscrito no CNPJ nº 34.732.067/0001-32, neste ato representado por sua Sócia Administradora, o Sra. Alana Rodrigues do Vale Costa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 001.738.811 SSPDS/RN, inscrita no CPF nº 010812284-07, com endereço na Rua Dr. João Marcelino, nº 665, bloco 05, sala 01, Santo Antônio, Mossoró - RN, CEP: 59.611-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2021, **CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, efetivando uma prestação de serviço eficiente para CONTRATANTE. Na unidade, abaixo descrita:

UPA 24HS Limoeiro

Endereço: Rua Capitão Domingos, s/nº, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010;

Considerando os erros materiais encontrados passamos a retificar:

O endereço da sócia administradora da contratada é: **Rua Dr. João Marcelino, nº 665, bloco 05, sala 01, Santo Antônio, Mossoró - RN, CEP: 59.611-200**, ao invés do que se encontra no contrato de origem, comercial na Rua João Teixeira Leite, nº 298, Maria da Luz, Araripina - PE, CEP: 56.280-000.

A CLÁUSULA PRIMEIRA, do objeto, deve prevalecer: **"O objeto do presente CONTRATO EMERGENCIAL, é a prestação dos serviços de remoção de pacientes,**

contemplando ambulância Tipo A, adequadamente equipada, motoristas 24h, bem como o combustível e manutenções necessárias”.

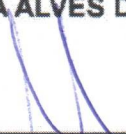
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

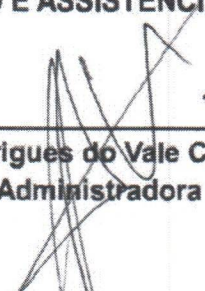
Maceió - AL, 01 de abril de 2021.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB



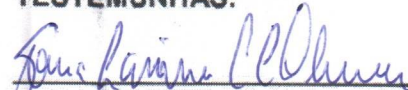
Marcelo Vitor Remor
Diretor Presidente

SOMED - SERVICOS DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTES - EIRELI



Alana Rodrigues do Vale Costa
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: 076772704-50



Nome: _____
CPF: 103.306.334-73